



Plucar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 307/89. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO"

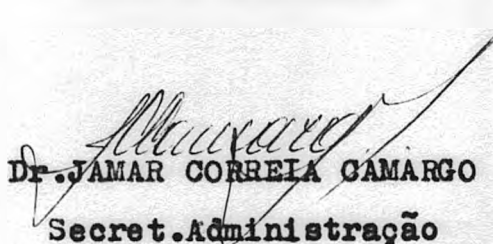
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º- Concede-se ao cidadão: JOSÉ RORIZ o Título Honorário de CIDADÃO IPAMERINO, pelos serviços prestados à coletividade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês ' de novembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração